

ATO ADMINISTRATIVO N.º 627/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 540 de 03 de julho de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil aos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Delegado de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
694675/2014	97530	CHRISTIAN ALESSANDRO CABRAL E		12.12.2014	

Cargo - Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
662867/2014	95726	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	C	03.07.2014	
697492/2014	95722	CLOVIS MORAES ALVES	C	03.07.2014	
40634/2015	103805	ELISABETH MARIA TEIXEIRA DA SILVA B		18.07.2014	
23453/2015	203470	KALMAX WANTOIL SANTOS	C	03.12.2014	
4810/2015	234489	NELTON REZENDE MURTINHO	B	23.12.2014	

Cargo - Escrivão de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
477036/2014	234382	DEIVID LINCOLN MENDES ALVES NOGUEIRA B		29.08.2014	
680552/2014	97310	MARIA AUXILIADORA DA COSTA	E	29.11.2014	

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Março de 2015.